



ATA DE ABERTURA DO CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-003-PMVX



Ata de abertura de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº. 3.2023-003-PMVX, cujo objeto de licitação é a Construção do Terminal Rodoviário, Ponto de Taxi, Terminal Hidroviário, embarque e desembarque, reforma e ampliação de cobertura na balsa flutuante, rampa de acessibilidade e escada de acesso ao Rio no município de Vitória do Xingu/PA.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e dez minutos, incluindo o período de tolerância, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizada na Av. Manoel Félix de Farias s/nº, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação: José de Arimatéia A. Batista – Presidente da CPL, Vanete Lima da Cruz Souza - Secretária da CPL e Analice dos Santos – Membro da CPL, ambos designados pelo Decreto nº. 227 de 12 de janeiro de 2023, para o recebimento dos envelopes de habilitações e propostas de preços para a realização do processo de licitação em epígrafe, conforme publicação no Quadro de avisos da Unidade Gestora no dia 18/07/2023; Diário Oficial do Município, edição nº. 399, página nº. 01/01 do dia 18/07/2023; Diário Oficial da União, edição nº 135, seção 03, página nº. 242 do dia 18/07/2023; Diário Oficial do Estado, edição nº 35.474, página nº. 98 do dia 18/07/2023; Jornal de Grande Circulação - Amazônia, Gerais, página nº 4 do dia 18/07/2023; no Tribunal de Contas dos Municípios (GEO-OBRS) dia 19/07/2023 e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, www.vitoriaoxingu.pa.gov.br do dia 19/07/2023, conforme comprovantes anexos ao processo, tendo em vista a ampla divulgação 03 (três) empresas fizeram a retirada e/ou solicitação do edital, conforme a seguir:

01 - B R LIMA LTDA - CNPJ: 26.847.124/0001-09;

02 – A A DE ARAÚJO E CIA LTDA - CNPJ: 33.786.842/0001-70, e a

03 – CAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.620.581/0001-34;

Sendo que as empresas acima citadas receberam o Edital e todos os seus anexos, considerando que as empresas a seguir protocolaram e fizeram seus agendamentos de visita técnica, de acordo com o subitem 7.2.2 do Edital:

01 - B R LIMA LTDA - CNPJ: 26.847.124/0001-09, e a

03 – CAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.620.581/0001-34.

Considerando que todas as empresas que agendaram suas visitas técnicas realizaram as respectivas visitas onde puderam esclarecer suas dúvidas e ter conhecimento dos locais onde serão executados os serviços objeto desta licitação.

Considerando que somente a empresa a seguir protocolou a caução solicitada no subitem 11.5.8 do Edital, as demais não fizeram nenhum protocolo conforme determina o Edital:



01 - B R LIMA LTDA - CNPJ: 26.847.124/0001-09:

Protocolou a APÓLICE DE SEGURO GARANTIA nº. 01-0775-0401185 em atendimento ao item 11.5.8 do Edital, no dia 28/07/2023.

Passando para a abertura do processo, onde foi recolhido todos os envelopes e documentos referente ao credenciamento dos representantes das empresas presente no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes contendo habilitação e proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação procedeu o certame, onde os documentos referentes ao credenciamento dos representantes onde foram submetidos a análise de todos os presentes e da CPL, conforme a seguir:

01 - B R LIMA LTDA - CNPJ: 26.847.124/0001-09, está representada por seu Representante - Procurador o Sr. PAULO HEHRNIQUE TELLES BARROS, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH: 07975989110 DETRAN/PA onde consta o RG nº. 8068979 PC/PA e CPF: 035.961.432-92, sendo que foi examinado toda a sua documentação referente ao credenciamento e rubricada por todos os presentes, e a

03 - CAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.620.581/0001-34, está representada por seu Proprietário o Sr. CARLOS AUGUSTO DA LUZ, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH: 05063291511 DETRAN/PA onde consta o RG nº. 2455598 PC/PA e CPF: 511.049.892-04, sendo que foi examinado toda a sua documentação referente ao credenciamento e rubricada por todos os presentes.

Considerando que os documentos referentes ao credenciamento dos representantes das empresas presentes estão em conformidade com o solicitado no Edital, sendo que perguntamos a todos os representantes se teriam algum questionamento sobre os respectivos credenciamentos, os mesmos declinaram de qualquer questionamento e concordaram com o prosseguimento do certame, onde passamos para a abertura do envelope "1" que consta os documentos de habilitação das empresas a seguir:

01 - B R LIMA LTDA - CNPJ: 26.847.124/0001-09, após a análise dos documentos, detectamos que:

1 - A licitante apresentou os documentos exigidos nos subitens 11.2.1.7 e 11.2.1.7.1 do Edital, onde a mesma gozará das prerrogativas da LC nº. 123/200.

CONCLUSÃO: Após a análise concluímos que a empresa B R LIMA LTDA - CNPJ: 26.847.124/0001-09 está ÁPTA e considerada HABILITADA, e a

03 - CAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.620.581/0001-34, declarou ser Empresa de Pequeno Porte - EPP, onde a mesma gozará das prerrogativas da LC nº. 123/2006, após a análise dos documentos, detectamos que:

1 - A licitante apresentou os documentos exigidos nos subitens 11.2.1.7 e 11.2.1.7.1 do Edital, onde a mesma gozará das prerrogativas da LC nº. 123/200.



11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONTEÚDO DO (ENVELOPE Nº 01)

11.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.3.3 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;



OBS: Apresentou Certificado de regularidade do FGTS como a razão social de CARLOS A DA LUZ, onde não consta nem na consolidação essa respectiva razão social;

11.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, **bem como da Fazenda Municipal do Contratante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, grifo nosso;

OBS: Deixou de apresentar a CND da fazenda Municipal da Contratante;

11.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, e **Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021**, grifo nosso;

OBS: Deixou de apresentar a Certidão de Débitos Trabalhistas;

11.3.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho e **Certidão de Débitos Trabalhistas, a ser emitida pela Coordenação-Geral de Recursos do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Art. 99 da Portaria/MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021**, grifo nosso;

OBS: Deixou de apresentar a Certidão de Débitos Trabalhistas;

11.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 - Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA), onde deverá constar os nomes dos responsáveis técnicos.



OBS: A Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao CREA, está irregular, haja vista que o capital social está divergente do constante na Consolidação e no QSA ora apresentados, onde a mesma será considerada irregular, considerando a normativa do CONFEA;

11.4.2 - Certidão de Registro e Quitação de seu(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA), onde deverá constar o nome da empresa licitante.

OBS: Deixou de apresentar a Certidão de Registro e Quitação do Sr. ARTHUR IVEN TAVARES FONSECA – Geólogo e a Certidão de Registro e Quitação do Sr. FELIPE MARTINS DADALTO – Engenheiro Eletricista não consta os dados da empresa licitante;

11.4.3 - Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro técnico permanente, na data da abertura das propostas deste Edital, profissional habilitado de nível superior em Engenharia Civil ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista detentores de Acervo Técnico, além de Segurança do Trabalho e Engenheiro Ambiental, todos reconhecidos pelo CREA/CAU por execução de obras ou serviços semelhantes ao objeto da licitação, que será o profissional responsável pelas obras, bem como, deverá ser o mesmo engenheiro que procedeu com visita técnica, sob pena de inabilitação, grifo nosso.

OBS: Deixou de apresentar Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro Ambiental;

11.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.5.7 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s), acompanhado da Certidão de Protesto, em nome da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, grifo nosso;

OBS: Deixou de apresentar a Certidão de Protesto;

11.5.8 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA – A licitante deverá apresentar no interior do envelope, garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

11.5.8.2 - SEGURO GARANTIA, mediante entrega da competente apólice, no original, emitido por entidade em funcionamento no País, em nome do Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu),



estado do Pará, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante deixe de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de abertura da sessão, devendo ser juntado na documentação de habilitação Termo de recebimento da garantia, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos) da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, até dois dias úteis antes da abertura da sessão; grifo nosso.

OBS: A licitante não protocolou o documento junto a CPL, havendo um descumprimento da regra do edital.

11.6 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

11.6.10 - Declaração de responsabilidade Técnica, com firma reconhecida, conforme modelo ANEXO XIII, grifo nosso;

OBS: A licitante apresentou a declaração sem as assinaturas reconhecidas, portanto está em desconformidade com o edital.

1 - Houve diversos questionamentos pelo Representante - Procurador Sr. PAULO HEHRNIQUE TELLES BARROS, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH: 07975989110 DETRAN/PA onde consta o RG nº. 8068979 PC/PA e CPF: 035.961.432-92 - B R LIMA LTDA - CNPJ: 26.847.124/0001-09, entre eles os mais relevantes e solicitados pelos mesmo que fosse feito registro, os demais questionamentos foram esclarecidos e sanados durante a análise, conforme a relatos acima mencionados.

CONCLUSÃO: Após a análise concluímos que a empresa CAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.620.581/0001-341 será considerada INABILITADA, levando em conta as falhas ora apontadas.

Considerando que perguntamos ao representante presente se teria alguma argumentação sobre os documentos de habilitação, e ambos concordaram com o prosseguimento, deu-se o início a abertura do envelope “2” da empresa habilitada, onde o mesmo contém a proposta de preços, após análise e visto de todos os presentes constatamos que:

01 - B R LIMA LTDA - CNPJ: 26.847.124/0001-09, após a análise de sua proposta, foi constatado que a mesma está de acordo com o Edital – OK.

Considerando a proposta classificada está com seus preços compatíveis com os praticados no mercado, sendo que também perguntamos ao representante se teria alguma argumentação sobre a proposta, e concordou com o prosseguimento, sendo que os valores estão mencionados abaixo, e conforme o critério de julgamento estabelecido no Edital:

01 - B R LIMA LTDA - CNPJ: 26.847.124/0001-09, venceu o ITEM ÚNICO com o valor global de R\$: 3.819.650,71 (Três Milhões Oitocentos e Dezenove Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Setenta e Um Centavos);



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

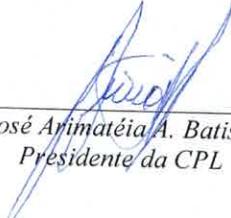
[Handwritten signature]

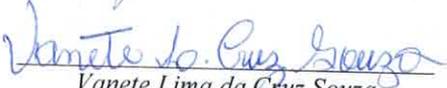
[Handwritten signature]

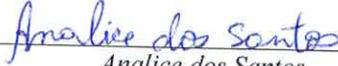


Considerando que o envelope nº. 2 contendo a proposta comercial da empresa CAL CONSTRUTORA LTDA, será devolvido devidamente lacrado.

Sendo que a proposta será avaliada pela equipe técnica da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, e posteriormente o presente processo será submetido à apreciação do Ordenador de Despesas da Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA, Prefeito Municipal, para efeito de Homologação e Adjudicação da empresa vencedora, considerando que os licitantes presentes abriram mão de todo e qualquer recurso na fase de habilitação como também de julgamento da proposta. Sem mais para tratar digno de registro, eu Vanete Lima da Cruz Souza – Secretária da Comissão Permanente de Licitação - CPL lavrei a presente ata, a qual assino e será assinada por todos os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes das empresas que se fazem presente ao processo de Licitação em epígrafe.


José Arimatéia A. Batista
Presidente da CPL


Vanete Lima da Cruz Souza
Secretária – CPL


Analice dos Santos
Membro – CPL


B R LIMA LTDA
Participante


CAL CONSTRUTORA LTDA
Participante



